

Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Ambiental e Urbanístico – 2ª Edição

Curso realizado por meio de Convênio com a FADEP (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)

EDITAL Nº 07/2024

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 07/2024, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Ambiental e Urbanístico – 2ª edição, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, com início no ano de 2024, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Ambiental e Urbanístico da USP na **modalidade híbrida**, com duração total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas às disciplinas obrigatórias e 80 (oitenta) horas dedicadas a elaboração e defesa pública de monografia.

1.2. As 360 (trezentas e sessenta) horas, destinadas às disciplinas, serão distribuídas da seguinte forma: 300 (trezentas) serão ministradas à distância e 60 (sessenta) presencialmente.

1.3. São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.4. O público-alvo: Advogados, juízes, promotores, procuradores, defensores, pesquisadores, consultores e administradores públicos nas áreas de direito ambiental e urbanístico.

1.5. O curso é dividido em módulos/disciplinas, sendo considerado aprovado em cada módulo o aluno que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); e (ii) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na mesma disciplina avaliada.

1.6. Será considerado(a) aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), em avaliação realizada por banca examinadora.

1.7. Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.8. As aulas serão preferencialmente quinzenais, as sextas-feiras das 18h00min às 22h00min e aos sábados, com horário previsto das 8h00min às 14h00min

1.9. O curso ocorrerá na modalidade híbrida, com aulas síncronas, em ambiente virtual e 06 (seis) aulas presenciais na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

1.10. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-ambiental-e-urbanistico/>

1.11. A coordenação do curso é realizada pela Profa. Dra. Flávia Trentini e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos.

1.12. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.13. A previsão para **início das aulas é no dia 02/08/2024 (sexta-feira)**.

2. INVESTIMENTO

2.1. O investimento para participar do curso abrange: (i) o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de inscrição no processo seletivo; (ii) R\$200,00 (duzentos reais) no ato da

matrícula; e (iii) 24 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

2.2. O pagamento do valor de R\$300,00 de taxa de inscrição no processo seletivo observará as regras do item 4 deste edital.

2.3. O pagamento no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a título de matrícula no curso de especialização, deverá ocorrer através de boleto bancário enviado ao aluno(a), seguindo as orientações do item 6. deste edital.

2.4. Das parcelas: o curso poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e consecutivas, no valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais) cada, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

3. DO CURSO

3.1. O curso tem como objetivo: oferecer conteúdo especializado e aprofundado sobre os temas atuais do Direito Ambiental e do Direito Urbanístico, focando em sua interação para a promoção, construção e preservação de espaços sustentáveis.

3.2. As disciplinas são:

3.2.1. Direito ambiental e metodologia II – 190 horas – Ementa:

1. Direito ambiental constitucional; **2.** Política Nacional do Clima e Litigância Climática; **3.** Direito ambiental econômico; **4.** Licenciamento ambiental; **5.** Gestão ambiental e Compliance; **6.** Direito da biodiversidade; **7.** Direito ambiental internacional; **8.** Responsabilidade ambiental: aspectos materiais e processuais; **9.** Gerenciamento das áreas contaminadas; **10.** Política Nacional de Recursos Hídricos; **11.** Tutela coletiva; **12.** Política nacional de saneamento básico; **13.** Política nacional de resíduos sólidos; **14.** Agrotóxicos, alimentos e infrações sanitárias; **15.** Crimes ambientais; **16.** Proteção da fauna; **17.** Lei de gestão de florestas; **18.** Código Florestal; **19.** Metodologia II

3.2.2. Direito urbanístico e metodologia I – 170 horas - Ementa:

1. Introdução ao direito urbanístico: conceitos básicos, cidades, zonas urbana e rural; **2.** Direito urbanístico na Constituição; **3.** Estatuto da Cidade e diretrizes de desenvolvimento urbano; **4.** Planejamento urbano, plano diretor, leis de perímetro, gestão democrática; **5.** Instrumentos do Estatuto da Cidade I: PEUC, IPTU progressivo, outorga e transferência de direito de construir, consórcio; **6.** Instrumentos do Estatuto da Cidade II: OUC, estudo

de impacto de vizinhança, consórcio imobiliário, arrecadação de bens vagos; **7.** Instrumentos do Estatuto da Cidade III: usucapião, preempção, superfície, CDRU, CUEM; **8.** Estatuto da Metrópole; **9.** Políticas de proteção do patrimônio histórico e cultural; **10.** Política de parcelamento do solo / uso e ocupação do solo; **11.** Política de moradia; **12.** Políticas de regularização fundiária; **13.** Políticas de mobilidade e de acessibilidade; **14.** Bens públicos e domínio urbano; **15.** Serviços públicos urbanos; **16.** Concessões e PPP urbanas; **17.** Metodologia I

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Para os alunos não concorrentes à bolsa, o período de inscrições no processo seletivo para o curso é de **08/04/2024 a 10/06/2024.**

4.2. Para os alunos concorrentes à bolsa, o período de inscrições no processo seletivo para o curso é de **08/04/2024 a 08/05/2024.**

4.3. As inscrições dos alunos concorrentes e não concorrentes à bolsa serão realizadas **exclusivamente pela internet**, conforme descrito neste edital.

4.4. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

4.4.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site da USP, com link referido no item 1.10 deste edital ou através do link <https://forms.gle/9LCQ4VmE2LzJcUUTA>. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação da inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

4.4.2. Para efetivar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa no valor de R\$300,00 (trezentos) reais. O link para pagamento da taxa será enviado na data de **10/06/2024** no e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição. Após o pagamento, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento até às 16 horas do dia **14/06/2024** para o e-mail academico@fadeprp.org.br.

4.5. Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido. Não há necessidade de formação superior em direito.

4.6. A avaliação do processo seletivo será realizada em formato online e consistirá em uma prova com 10 (dez) questões objetivas do tipo múltipla escolha, que serão elaboradas a partir do conteúdo dos 5 textos abaixo listados, de autoria de professores que fazem parte do corpo docente do curso de especialização:

1. MARRARA, Thiago. **Regulação local de infraestruturas e direitos urbanos fundamentais**. Revista jurídica da presidência, Brasília, v. 9, n. 84, p. 01-15, abr./maio, 2007. Disponível em:

<https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/279/>.

2. MORETTI, J. A.; MASSONETTO, L. F. ; BRANDAO, V. J. R. ; PIMENTEL, K. . **Cidades Mineradas e Construção Social do Risco: conexões territoriais entre o urbano e o rural**. In: XX ENANPUR, 2023, Belém. ANPUR 40 anos: novos tempos, novos desafios em um Brasil diverso, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/JuliaMoretti/publication/376308333_Cidades_Minerasdas_e_Construcao_Social_do_Risco_conexoes_territoriais_entre_o_urbano_e_o_rural/links/657219936610947889a735ee/Cidades-Mineradas-e-Construcao-Social-do-Risco-conexoes-territoriais-entre-o-urbano-e-o-rural.pdf.

3. NOGUEIRA, Simone Marques dos Santos; MENCIO, Mariana; CAMARU, Francisco de Assis. **Decisão judicial em causas complexas: o caso Cohab Nossa Senhora da Penha/Vila Nova Cachoeirinha**. Cadernos Jurídicos, São Paulo, ano 20, n. 48, p. 167-184, mar./abr. 2019. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/48.08%20comaru_mencio_nogueira.pdf?d=636970733448306078.

4. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Algumas notas sobre a dimensão ecológica da dignidade da pessoa humana e sobre a dignidade da vida em geral**. Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, v. 2, n. 3, 2014. DOI: 10.9771/rbda.v2i3.10358. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/10358>.

5. WEDY, Gabriel de Jesus Tedesco; SARLET, Ingo Wolfgang. **Algumas notas sobre o direito fundamental ao desenvolvimento sustentável e a sua dimensão objetiva e subjetiva**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 3, p. 20-

39, dez. 2020. Disponível em:

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/7272>.

4.7. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa serão classificados, em ordem decrescente de acordo com a maior nota.

4.8. Os candidatos que solicitaram bolsa serão classificados conforme critério específico da modalidade de bolsa indicada no item 7 deste Edital.

4.9. Em caso de empate na pontuação, serão preferidos: 1) servidores públicos e, na persistência de empate, 2) candidato de maior idade.

5. PROVA DE SELEÇÃO

5.1. A prova será realizada **pela internet no dia 22/06/2024 (sábado)**, com horário de início às 09h00min e término às 10h00min. O link para realização da **prova online** será disponibilizado com até 30 minutos de antecedência ao início da prova, dentro da sala virtual.

5.2. Os(as) candidatos(as) receberão as instruções para realização da prova, **até o dia 17/06/2024**, através do e-mail indicado no formulário de inscrição.

5.3. Serão consideradas válidas apenas as provas realizadas dentro do horário estipulado.

5.4. A prova de seleção aplicada é idêntica para todos os candidatos e contemplará o conteúdo bibliográfico indicado neste edital.

5.5. O gabarito preliminar será disponibilizado na data de **24/06/2024 (segunda)**. A divulgação do gabarito preliminar dar-se-á pelo site indicado no item 1.10 deste edital.

5.6. O recurso da prova poderá ser interposto entre os dias **25/06/2024 e 27/06/2024** (até às 17:00h). Para a interposição o candidato deverá preencher, assinar e enviar o formulário do recurso em formato PDF para o e-mail academico@fadeprp.org.br. O formulário referente ao recurso encontrar-se-á disponível através do link referido no item 1.10 deste edital.

6. MATRÍCULA

6.1. A data prevista para a convocação para matrícula da primeira chamada é de **01/07/2024 a 05/07/2024** (até as 12:00h), e ocorrerá por meio eletrônico.

6.1.1. A disponibilização da lista de convocados dar-se-á pelo site da USP referido no item 1.10 deste edital.

6.2. Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do **RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da graduação, ficha de matrícula, o contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.**

6.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo em casos excepcionais.

6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

7. BOLSAS DE ESTUDO

7.1. São oferecidas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, cujas vagas serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas para Servidores USP, que atuem comprovadamente na área ambiental e/ou urbanística; 03 (três) vagas para Servidores efetivos municipais e estaduais (excluídos comissionados), que atuem comprovadamente na área ambiental e/ou urbanística.

7.1.1. As vagas destinadas aos servidores USP, serão distribuídas de acordo com o critério de menor tempo de USP e que tenham obtido no mínimo 40% de aproveitamento na prova de seleção. Em não havendo servidores da USP em número suficiente, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais servidores.

7.1.2. Os(as) servidores(as) efetivos municipais e estaduais serão selecionados(as) por seu grau de vulnerabilidade socioeconômica, levando-se em conta o critério de menor

remuneração mensal no seu órgão de origem e que tenham obtido no mínimo 40% de aproveitamento na prova de seleção.

7.2. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo no período indicado neste edital, sinalizando o interesse a bolsa, seguindo os passos descritos no item 4 (Processo Seletivo) deste edital.

b) **Servidores USP:** enviar por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o comprovante de vínculo com a Universidade de São Paulo;

c) **Servidores efetivos municipais e estaduais:** enviar por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o comprovante de vínculo com o órgão juntamente do comprovante de renda mensal.

7.3. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

7.4. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

7.5. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

7.6. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa e explicitada neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

8.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

8.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no link referido no item 1.10 deste edital.

8.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas que regem os cursos de extensão universitária na Universidade de São Paulo.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	02/04/2024
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	08/04/2024 a 10/06/2024
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	08/04/2024 a 08/05/2024
Envio de documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	08/05/2024
Envio de link para pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo	10/06/2024
Envio de Comprovante de pagamento do Processo Seletivo	14/06/2024 até às 16h (envie para o e-mail academico@fadeprp.org.br)
Divulgação de inscrições homologadas	Até 17/06/2024
Prova de seleção (on-line)	22/06/2024 (às 09h00)
Divulgação de Gabarito	24/06/2024
Prazo para interposição de Recurso contra a Prova	25/06/2024 a 27/06/2024
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2024
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula (on-line)	01/07/2024
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (on-line)	De 01/07/2024 a 05/07/2024 até às 12h (envie apenas nessas datas)
Convocação da 2ª Chamada para matrícula (on-line)	09/07/2024
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada com bolsa (on-line)	10/07/2024 a 15/07/2024 até às 12h do dia (envie apenas nessas datas)
Previsão de Início das aulas	02/08/2024